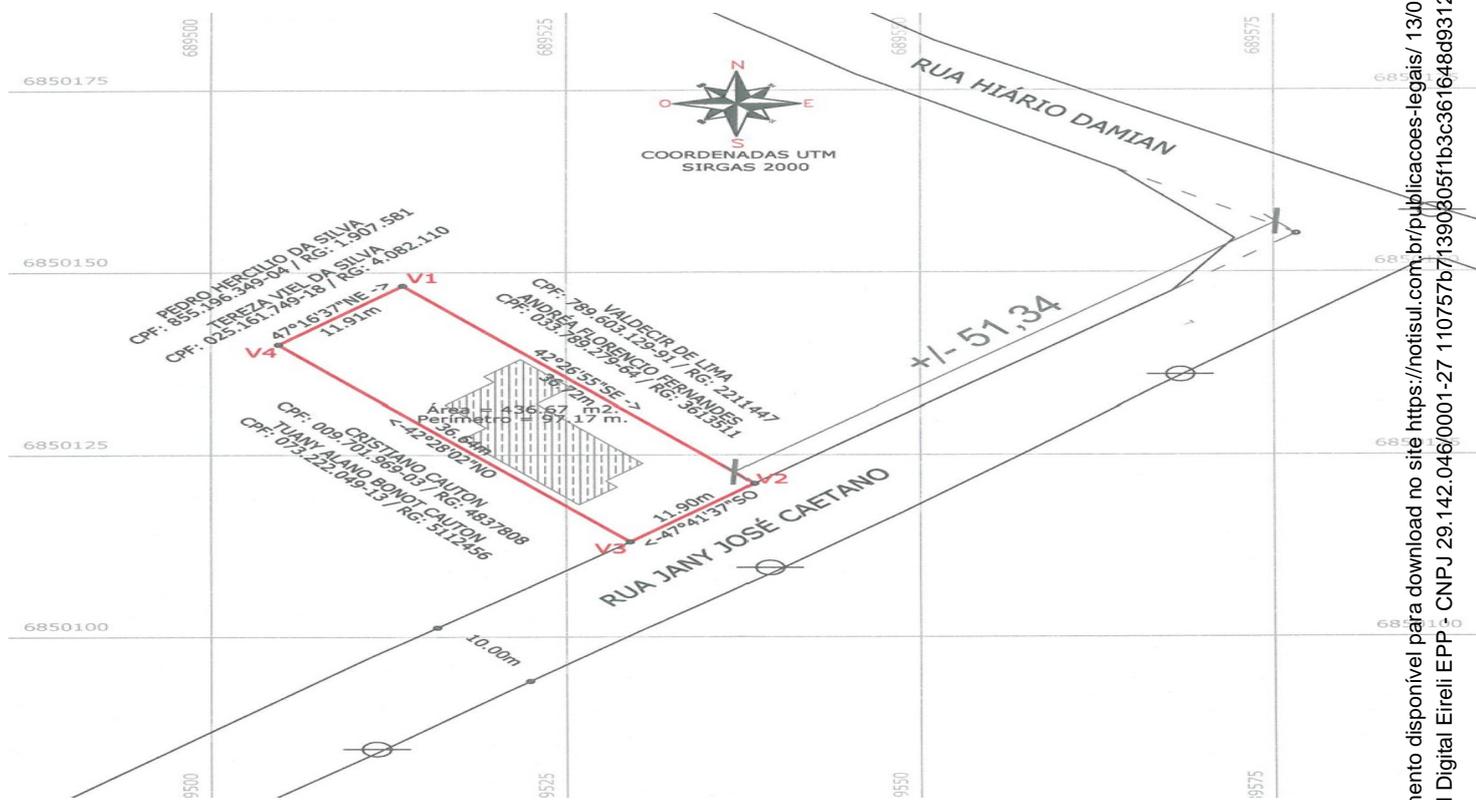


## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **THIAGO VIRGINIO BARON**, brasileiro, revisor, inscrito no CPF sob o nº 049.974.759-39 e no RG nº 4.437.674, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, com **RAYANE MEDEIROS MOTTA BARON**, brasileira, costureira, inscrita no CPF sob o nº 066.846.409-75, RG nº 4.629.800, residentes e domiciliados à Rua Hilário Damiani, s/n, Bairro Bom Pastor, CEP 88.708-620, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Jany José Caetano, nº 60, Bairro São João – Margem Esquerda, CEP 88.708-634, Tubarão/SC, com área total de 436,67 m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e seis metros quadrados e sessenta e sete centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 2.242 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao norte, confronta-se com Valdecir de Lima e Andréa Florencio Fernandes, com distância de 36,72 m (trinta e seis metros e setenta e dois centímetros); lado direito, ao sul, confronta-se com Cristiano Cauton e Tuany Alano Bonot Cauton, com distância de 36,64 m (trinta e seis metros e sessenta e quatro centímetros); frente, ao leste, confronta-se com a Rua Jany José Caetano, com distância de 11,90 m (onze metros e noventa centímetros); fundos, ao oeste, confronta-se com Pedro Hercilio da Silva e Tereza Viel da Silva, com distância de 11,91 m (onze metros e noventa e um centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento